



(Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**BONDE PELA VIDA**" (primeira semana do mês de julho).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**BONDE PELA VIDA**", a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**BONDE PELA VIDA**", cuja realização deverá dar-se anualmente na primeira semana do mês de julho.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

RODRIGO ALBINO